



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2214, DE 01 de Abril de 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei.**

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria Municipal da Assistência Social no Projeto 1.020 – Construção e Reforma de Moradias na Zona Urbana e Rural.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Recurso 1123) R\$ 1.045,00

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1123) R\$ 0,47

Total do Crédito R\$ 1.045,47

Art. 2ª Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o superávit financeiro de R\$ 1.045,47 verificado em 31 de dezembro de 2007, na conta bancaria 04.034054.0-3, da Ação Social, nos termos do artigo 7º, II e artigo 8º, III da Lei nº 2.189, de janeiro de 2008.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia
do mês abril de 2008.**

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
01 / 04 / 2008